



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.950, de 27 de outubro de 2021.

Autoriza o Município de Mantena/MG, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da lei n° 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0017.1.055 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
164		449051.00 – Obras e instalações	R\$ 773.715,20
		Sub-total Fonte 164	R\$ 773.715,20


UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0017.2.124 – SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
164		339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
		Sub-total fonte 164	R\$ 90.000,00
		Total Fonte 164	R\$ 863.715,20

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, relativo a fonte de recursos 164 - Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021. 78º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 27 / 10 /2021.


Nara Isaylla Cabreira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 030.420/1714

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado n°. 01/2021.